

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO TUTORAS PARA O PROJETO REDE MENINAS LÍDERES

São Paulo, 16 de dezembro de 2021

1 OBJETIVO:

Contratação de 2 tutoras para acompanhamento do curso EAD do projeto Rede Meninas Líderes da Plan International Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: Rua Enxovia nº 472, Brooklin Novo, São Paulo - SP

E-mail: consultoriaservicos.bra@plan-international.org

2 ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos mais de 20 projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.

A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

3 PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A consultoria contratada assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer parte do processo terão suas integridades física e psicológica garantida através de metodologias adequadas de escuta, além de medidas de acordo com as Políticas de Proteção da organização. Qualquer contato realizado pela equipe contratada com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado e acordado com a equipe da Plan.

Além destes, a equipe deverá fazer sempre garantir que as/os meninas/os, pais, mães, cuidadores/as e quaisquer profissionais que participarem da coleta de dados sejam plenamente informados dos objetivos das escutas, bem como permitir que conscientem ou não a realização deste momento, respeitando a vontade de cada um/a, caso não se sintam à vontade para conversar com a equipe, ou adequando o momento de acordo com as necessidades das/dos meninas/os.

4 SOBRE O PROJETO REDE MENINAS LÍDERES

O projeto Rede Meninas Líderes é um projeto implementado pela Plan International Brasil que tem como objetivo promover o fortalecimento de capacidades das meninas, com foco nos temas de promoção de igualdade de gênero, empoderamento, participação e influência no contexto político. O projeto vai formar ao todo 100 jovens mulheres com idade entre 18 e 24 anos em São Paulo, Pará e Maranhão.

O projeto está na segunda edição e visa alcançar jovens que residem em São Paulo e na região da Amazônia Legal, sendo 70% destas autodeclaradas negras.

As jovens serão formadas através de curso online em plataforma EAD nas temáticas: Implementação e Gestão de Projeto, Educação Financeira e Prestação de contas e facilitação da metodologia Escola de Liderança para Meninas.

5 PERFIL DA CONTRATADA

As tutoras contratadas para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverão apresentar as seguintes características:

- Formação em pedagogia, Educomunicação e áreas afins;
- Experiência em tutoria de cursos EAD;
- Facilidade no relacionamento interpessoal e desenvoltura;
- Experiência em trabalhos com adolescentes e jovens;
- Experiência com mobilização de jovens;
- Conhecimentos e experiência no trabalho com as temáticas de gênero e raça será considerado um diferencial;

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As contratadas serão responsáveis pela tutoria de 100 jovens mulheres com idade entre 18 e 24 anos que farão curso na plataforma do projeto Rede Meninas Líderes cujo conteúdo está dividido 4 partes, a saber: Módulo introdutório; Módulo Implementando projetos; Módulo Educação financeira e prestação de contas e Módulo Metodologia do Escola de Liderança para Meninas. Cada tutora acompanhará um grupo de em média 34 cursistas e fará a verificação semanal dos acessos das mesmas bem como acompanhará o cumprimento ou não dos módulos e missões a serem realizados pelas cursistas.

6.1 Detalhamento das atividades a serem realizadas:

- Acompanhamento das cursistas durante o período do curso EAD por 5 meses (fevereiro a junho/2022), e também acompanhamento nos encontros síncronos que serão realizados no mesmo período;

- Criação de estratégias para engajamento das cursistas que não estão participando, acompanhamento individualizado da participação das cursistas em atividades propostas como: quiz digital, feedbacks para missões, telas de aprendizagem etc.;
- Apoio na mobilização das jovens cursistas para participação nos encontros síncronos junto a coordenadora do projeto;
- Mobilização e acompanhamento das cursistas através de grupo no WhatsApp, e-mail e comunidades dentro da plataforma;
- Entrega de relatório mensal de acompanhamento das cursistas;
- Apoiar e garantir que pelo menos 90% das cursistas estejam engajadas e sejam certificadas no curso EAD.

7 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As candidatas deverão enviar **currículo e proposta financeira** (com previsão do valor hora a ser cobrado) formalizando o interesse em se candidatar dentro das condições apresentadas no termo de referência até o dia **09 de janeiro/2022** para o seguinte endereço de e-mail: **consultoriaservices.bra@plan-international.org** assinalando no campo assunto da mensagem com **Tutoria Rede Meninas Líderes**".

Atividade	Prazo
Recebimento dos currículos	Até 09/01/2022
Primeira etapa da seleção	10 a 14/01/2022
Segunda etapa da seleção	17 a 21/01/22
Divulgação do resultado final	24/01/2022
Início do trabalho	14/02/2022

8 DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

A Plan Brasil deduzirá os impostos previstos na Legislação vigente (INSS, IR e ISS).

Período: fevereiro a junho de 2022

Quantidade de horas por tutora: 30 horas semanais durante 5 meses

O pagamento será realizado mediante o cumprimento das horas estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização. O pagamento será condicionado à aprovação do corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

Deve ser pago o valor aprovado, ao final de cada mês, a partir da entrega do relatório de atividades entregue a coordenação do projeto.

9 DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da

Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;

- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.
- A empresa/organização contratada deverá contratar sob sua exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento.

10 EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

11 DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.
- Regularizada no setor administrativo do Escritório Nacional da Plan International Brasil;
- Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à empresa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

12 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.

- ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.
- iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.
- iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.